

## ERRATA I

A Comissão de seleção da **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023**, publicada no D.O.E. nº 35.435 de 15/06/2023 (protocolo nº 950276), **COMUNICA ALTERAÇÃO NO ITEM 3 DO RESPECTIVO EDITAL:**

### **Adicionar os itens:**

1.26 Para municípios listados no Anexo I, cujos candidatos não sejam suficientes para atender as demandas para as quais surja necessidade de provimento poderá haver convocação especial dentre os candidatos classificados nos municípios próximos.

1.27. Na hipótese do item 1.26, os candidatos que não atenderem à convocação especial não perderão a classificação geral para o município a que concorreu. Os candidatos que assumirem a função atendendo à convocação especial não serão removidos durante a vigência do contrato administrativo.

### **Onde se lê:**

#### **3. DO PRÉ REQUISITO**

3.1 Serão cadastrados a participar deste processo de credenciamento, profissionais especializados com titulação e experiência comprovada nas áreas de interesse do Programa Pará Profissional, conforme finalidade do mesmo, de acordo com os requisitos abaixo:

a) Candidatos à instrutoria I: Nível Superior Licenciatura Plena, Bacharelado e Curso Superior de Tecnologia e o mínimo de 02 (dois) anos de experiência comprovada, na área a que se candidatar;

b) Candidatos à instrutoria II: ensino nível médio ou médio técnico completo, com certificado de conclusão regularizada pelo órgão competente e o mínimo de 02 (dois) anos de experiência comprovada, na área a que se candidatar, de acordo com orientações para inscrição dos requisitos e atribuições das funções para Instrutor (ANEXO III);

c) Candidatos à coordenação: ensino de nível superior em qualquer área, com diploma e/ou comprovante de titulação, ambos regularizados pelo órgão competente, e o mínimo de 02 (dois) anos de experiência comprovada, de acordo com orientações para inscrição dos requisitos e atribuições das funções para Coordenação (ANEXO III);

d) Candidatos a apoio às atividades administrativas: ensino nível médio ou médio técnico completo, com certificado de conclusão regularizado pelo órgão competente e o mínimo de

01 (um) ano de experiência comprovada, de acordo com orientações para inscrição dos requisitos e atribuições das funções para Apoio (ANEXO III);

**Leia-se:**

**3. DO PRÉ REQUISITO**

3.1 Serão cadastrados a participar deste processo de credenciamento, profissionais especializados com titulação e experiência comprovada nas áreas de interesse do Programa Pará Profissional, conforme finalidade do mesmo, de acordo com os requisitos abaixo:

a) Candidatos à Instrutoria I: Nível Superior Licenciatura Plena, Bacharelado e Curso Superior de Tecnologia e o mínimo de 02 (dois) anos de experiência comprovada, na área a que se candidatar **(ANEXO I)**;

b) Candidatos à Instrutoria II: ensino nível médio ou médio técnico completo, com certificado de conclusão regularizada pelo órgão competente e o mínimo de 02 (dois) anos de experiência comprovada, na área a que se candidatar, de acordo com orientações para inscrição dos requisitos e atribuições das funções para Instrutor **(ANEXO I)**;

c) Candidatos à Coordenação: ensino de nível superior em qualquer área, com diploma e/ou comprovante de titulação, ambos regularizados pelo órgão competente, e o mínimo de 02 (dois) anos de experiência comprovada, de acordo com orientações para inscrição dos requisitos e atribuições das funções para Coordenação **(ANEXO I)**;

d) Candidatos a Apoio às Atividades Administrativas: ensino nível médio ou médio técnico completo, com certificado de conclusão regularizado pelo órgão competente e o mínimo de 01 (um) ano de experiência comprovada, de acordo com orientações para inscrição dos requisitos e atribuições das funções para Apoio **(ANEXO I)**;

**Adicionar ao Item 5.3 o tópico:**

5.3.2 No que diz respeito às vagas de Coordenação, a Administração poderá convocar profissionais com formação específica, relativa à demanda dos cursos a serem ofertados, observada a ordem de inscrição dos profissionais detentores da formação necessária.